



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico.

Recebido em 01 de março de 2023 às 13h41min (documento SEI 0016059030).

Questionamento 01: *Considerando o item 8.18 do Termo de Referência, é correto afirmar que, nos casos de vandalismo, não haverá desconto da remuneração da contratada, desde que cumprido o prazo previsto no item mencionado?*

Resposta: Em atenção ao esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0016066980/2023 - DETRANS.UNO: "Sim, está correto o entendimento. Não haverá desconto, desde que sejam obedecidos os prazos para restabelecimento do equipamento".

Questionamento 02: *Considerando o item 8.17 do Termo de Referência, é correto o entendimento que esse prazo será contado a partir da comunicação por escrito do DETRANS?*

Resposta: Em atenção ao esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0016066980/2023 - DETRANS.UNO: "Não. É obrigação da contratada a prestação do serviço com o funcionamento de todos os equipamentos, independente da comunicação do DETRANS. Nesse sentido, o item 8.17 está inserido nas obrigações contratuais específicas do objeto".

Questionamento 03: *Solicita-se a disponibilização das planilhas Analítica e Sintética em formato Excel.xlsx.*

Resposta: Todos os documentos referentes ao processo em questão encontram-se disponíveis para download junto ao edital. Não dispomos dos documentos em formato diverso ao já disponibilizado.

Rodemar Arquiles Comelli
Pregoeiro - Portaria nº 022/2023



Documento assinado eletronicamente por **Rodemar Arquiles Comelli, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2023, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016075744** e o código CRC **6135B975**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.139297-0

0016075744v4